



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA
IND 2351/2019
INDICAÇÃO Nº 9
Do Sr. Deputado JORGE VIANNA

L I D O
Em, 17/09/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a adequação e aperfeiçoamento do registro do ponto eletrônico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a adequações e aperfeiçoamento do registro do ponto eletrônico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 17/09/19 às 17:01
Assinatura 22746 Matrícula

A presente indicação visa que o Poder Executivo efetue a adequação e aperfeiçoamento da sistemática de controle de ponto eletrônico, aplicados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental, de maneira que o registro seja exigido no início do dia e na final da conclusão da vistoria de campo, a fim de que seja evitado o desperdício de recursos e as horas de deslocamento exclusivamente para registro do ponto na hora do almoço.

A presente demanda surgiu na Audiência Pública, realizada nesta Casa Legislativa no dia 16/09/2019, onde os servidores da Secretaria de Estado de Saúde (SES) relataram que estão perdendo muito tempo de deslocamento entre a unidade da SES e o local de realização das atividades de prevenção de doenças e ações educativas em saúde realizada em domicílios por regiões em todo o Distrito Federal.

Entendemos que não é razoável exigir o registro de ponto intermediário dos servidores dessa atividade, pois o tempo de retornar à base na hora do almoço para registro do ponto, pode ser melhor utilizado em favor da população do DF.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante interesse social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

Jorge Vianna
Deputado Distrital – PODEMOS/DF

de setembro de 2019.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2351 / 2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☒ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU (art. 69-D/RICLDF)

Em 12/09/2019 16:00

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 23511/2019
Folha N° 02